

## REGRAS DO MALPARADO

Governo promete para breve legislação relativa à compra e venda de crédito em incumprimento, mas terá de passar no Parlamento **E4**

# Crédito Governo promete para breve novas regras do malparado

**Bancos portugueses venderam mais de €10 mil milhões de malparado. Novas regras têm de passar no Parlamento**

Na última década, os bancos portugueses venderam mais de €10 mil milhões em crédito de difícil recuperação, muito dele de clientes com dificuldades em pagar os empréstimos para a compra de casa. Não havia normas legais específicas e os mercados foram avançando por si. Continua a haver alienação destas carteiras em 2024, mas de montantes menos significativos, porque muito do balanço do sector já foi limpo. Mas em breve estas operações passarão a ter um quadro legal específico, que o Governo está a ultimar.

Há uma diretiva europeia que tinha de ser transposta para a legislação nacional até ao fim de 2023, o que Portugal ainda não fez. O Governo diz ter uma proposta para breve, mas é preciso passar no Parlamento. “O anteprojeto legislativo relativo à transposição da Diretiva Europeia 2021/2167 encontra-se já em fase muito avançada, estando praticamente concluído e em condições de poder ser brevemente remetido ao Parlamento”, garante o Ministério das Finanças ao Expresso.

A Comissão Europeia já notificou Portugal, no início do ano, por não ter comunicado a transposição da diretiva relativa aos gestores e aos compradores de créditos, que traz salvaguardas à proteção dos consumidores, dando dois meses para que o façam. Mas houve necessidade de falar com vários interlocutores do sector financeiro. Esse dossiê terá de passar no Parlamento: é um dos temas que podem exigir um consenso entre o PSD e o PS para evitar surpresas na votação.

O diploma europeu (que também aguarda publicação em países como Espanha ou Itália) visa criar um mercado para créditos não produtivos (comumente designados “crédito malparado”), estabelecendo regras para a autorização e supervisão e fornecendo um conjunto de critérios harmonizados com o intuito de criar salvaguardas para reforçar a proteção dos consumidores.

Há uma década que este mercado existe, com os bancos a quererem libertar-se do peso destes créditos problemáticos por não serem capa-



Clientes com dificuldades veem créditos passar para compradores que desconhecem FOTO GETTY IMAGES

zes de os gerir, e CGD, BCP e Novo Banco foram dos bancos que, em Portugal, mais dinamizaram esse mercado. As vendas foram uma das principais formas encontradas para a redução do peso do crédito malparado neste período, deixando Portugal de figurar entre os piores países da União Europeia.

Advogado da CMS Portugal que costuma trabalhar nestas operações,

**Diploma governamental esteve a ser discutido com o sector e agora tem de passar no Parlamento**

António Payan Martins explica que o objetivo da diretiva “é uma harmonização, a nível europeu, que torne mais eficiente o mercado e o número de transações que se possam realizar”. O legislador pretende esbater diferenças entre países e fá-lo com obrigações para os operadores.

Os bancos vendedores têm de “oferecer a mesma informação sobre os créditos”: “A qualidade dos créditos

é fundamental para a formação dos preços”, diz Payan Martins. O gestor de créditos passa a “operar num mercado regulamentado, supervisionado”. Há também uma “definição clara de quais os direitos do consumidor de crédito, que vê o crédito ser transmitido de um banco para uma entidade que não conhece”.

Segundo a Deco — Associação de Defesa do Consumidor, a legislação comunitária estabelece que “as regras nacionais e da União em matéria de defesa dos consumidores continuem a vigorar e que os direitos dos devedores continuem a ser os mesmos que decorriam do contrato de crédito inicial”. Os consumidores poderão acionar os mecanismos previstos em caso de incumprimento, algo que não é possível neste momento. Poderão ainda, por exemplo, manter o crédito na instituição bancária através de uma eventual renegociação, explica a associação.

Natália Nunes, do gabinete de proteção financeira da Deco, assegura que a diretiva “vem reforçar alguns direitos dos consumidores, nomeadamente a possibilidade de renegociar os créditos, e vem po-

tenciar toda a informação que tem de ser dada aos consumidores”. A diretiva exige que os reguladores supervisionem as reclamações dos consumidores e proíbe “o recurso à coação e ao assédio” para o pagamento das dívidas.

Marco Freire, presidente executivo da Whitestar Asset Solutions, gestora de créditos, considera que a diretiva “é muito mais à volta de questões de *compliance* e de *reporting* do que de vir a implementar procedimentos na recuperação de créditos na compra e venda de carteiras”. Ainda assim elogia a diretiva, por trazer “alguma regulação ao mercado” e por vir a “separar o trigo do joio”, pois as empresas que já tinham essas boas práticas, como diz ser o caso da Whitestar, não terão qualquer problema em adotar as novas práticas.

DIOGO CAVALEIRO  
e RITA ROBALO ROSA

dcavaleiro@expresso.imprensa.pt



LEIA UMA VERSÃO MAIS  
DESENVOLVIDA DESTA  
ARTIGO  
EM EXPRESSO.PT